EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O Município de Rolante comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 1665/2001, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **14/04/2016**, sendo que a abertura destes ocorrerá neste dia às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito a Av. Getúlio Vargas, 110, Centro – Rolante/RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para participação da chamada pública, condutor autônomo ou motorista profissional, deverá apresentar os documentos de habilitação e anexos, em envelope lacrado, não transparente, identificado como de n° 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ROLANTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DOS PONTOS DE TÁXI E DO NÚMERO DE LICENÇAS:
2.1. O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel – TÁXI, **na Localidade Água Branca;**
2.2. O ponto será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, levando em consideração o local de maior acessibilidade aos moradores da localidade, inicialmente determinado da seguinte forma, podendo sofrer alterações conforme interesse da coletividade:
Localidade Água Branca: Nas proximidades do Campo do Sobradinho.

3. DA HABILITAÇÃO:
3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença:
3.1.1. Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para **01 (um)** táxi.
3.1.2. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.

4. DOCUMENTAÇÃO:
4.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no Anexo I, a seguinte documentação:
a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi;
b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo**, **bom ou regular**;
Observação: No caso de veículo **0 km** não será exigido certificado de vistoria, **devendo o proponente firmar declaração de que disponibilizará o veículo no prazo previsto neste edital (Anexo II)**.
c) Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
d) Certidão Negativa do Foro Policial, expedida há menos de 03 (três) meses;
e) Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;
f) Prova de efetivo exercício na profissão como motorista profissional, através da CTPS. **Item válido somente para fins de desempate.**
g) Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há mais 02 (dois) anos.
h) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
i) Comprovante de pagamento de IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores.
j) Comprovação de número de pontos perdidos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação, inferior a 20 (vinte), na forma prevista no CTB.
l) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN, através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Divida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005.
m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943), incluído pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
4.2. A vistoria que trata a letra "b" do item anterior deverá ser realizada até o dia **11/04/2016.**

5. DA ADJUDICAÇÃO:
5.1. Ao preenchimento da vaga, terá preferência o integrante da categoria de motoristas profissionais, segundo disposto no art. 5º, § 4º da Lei Municipal nº 1665, de 26 de dezembro de 2001. Será adjudicada a licença a condutor autônomo classificado somente na hipótese de não serem classificados candidatos da categoria de motoristas profissionais.

6. JULGAMENTO:
6.1. A concessão de novas licenças será efetuada criteriosamente, através das duas categorias pretendentes, atribuindo-se o total de vagas na seguinte proporção:
I – aos condutores autônomos, 25% (vinte e cinco por cento);
II – aos motoristas profissionais, 75% (setenta e cinco por cento).
6.1.1. Para o preenchimento das vagas existentes, respeitadas as proporções estabelecidas no item 6.1, a categoria dos motoristas profissionais terá prioridade sobre a dos condutores autônomos, devendo as vagas não preenchidas por uma categoria, serem distribuídas a outra.
6.1.2. Verificando-se número superior de requerimentos ao de vagas, em ambas as categorias, os licenciamentos serão concedidos obedecendo, rigorosamente, à seguinte **ordem de critérios de preferência**, dentro de cada categoria respectiva:
I – ao pretendente que comprovar maior número de anos de efetivo exercício da profissão, como motorista de táxi no Município, devendo, em caso de igualdade, a preferência recair sobre o que sofreu ou causou o menor número de acidentes de trânsito;
II – ao pretendente que comprovar maior número de anos de efetivo exercício da profissão, como motorista profissional no Município, devendo, em caso de igualdade, a preferência recair sobre o que sofreu ou causou o menor número de acidentes de trânsito;
III – aos pretendentes possuidores dos carros melhor conservados e, dentre estes, os de fabricação mais recente;
IV- estar domiciliado há mais tempo no município.
6.2. Havendo mais de 01 (um) candidato(s) habilitado(s) para cada localidade, a classificação, dentro de cada categoria, será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:
6.2.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.
6.2.2. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista profissional: 04 (quatro) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.
6.2.3. Ano de fabricação do veículo: 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2016; 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2015; 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2014; 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2013; 02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2012; 01 (um ponto) para veículos fabricados em 2011 ou anteriormente.
Observação: Não serão admitidos veículos com mais de **08 (oito)** anos de fabricação.
6.2.4. Estado de conservação do veículo:
a) 10 (dez) pontos para veículo **0 km**;
b) 08 (oito) pontos para veículo em **ótimo** estado;
c) 06 (seis) pontos para veículo em **bom** estado;
d) 04 (quatro) pontos para veículo em estado **regular**.

7. INÍCIO DA ATIVIDADE:
7.1. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Para realização da vistoria a que alude o item 4.1, letra "b", fica(m) credenciada a seguinte oficina mecânica:
a) MECÂNICA CLERIO LTDA, Av. Emilio Schmidt, 250, Centro – Rolante/RS;
8.2. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.
8.3. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 1665/2001, de 26 de dezembro de 2001, e alterações, em anexo.
8.4. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo I - Requerimento de inscrição
Anexo II – Declaração de veículo 0 (zero) km.
Anexo III –Termo de Vistoria.

Anexo IV - Lei Municipal nº 1665/2001, de 26 de dezembro de 2001 e alterações.

9. **DOS RECURSOS:**
Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:
Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Rolante, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, sito na rua/av. Getúlio Vargas, nº 110, no horário de expediente da Prefeitura, ou pelo telefone (51) 3547-1188.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos quatro dias do mês de Março de 2016.

Analisadas as disposições legais do Edital.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

(Processo Adm.nº 015/2016, Protocolo nº 342/2016).

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 01)

Em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 002/2016, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em _____, vem pelo presente requerer licença para automóvel de aluguel – **TÁXI,** no(a) **Localidade água Branca**, estando ciente das disposições do edital de Chamada Pública nº 002/2016 e legislação vigente.

Rolante, aos ____ dias do mês de _____ de 2016.

_____
NOME COMPLETO e ASSINATURA

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM (ENVELOPE 01)

Em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 002/2016, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em _____, vem pelo presente DECLARAR que apresentará veículo 0 (zero) km, **disponibilizando o mesmo no prazo previsto**, estando ciente das disposições do edital de Chamada Pública nº 002/2016 e legislação vigente.

Rolante, aos ____ dias do mês de _____ de 2016.

_____
NOME COMPLETO e ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: http://www.rolante.rs.gov.br/

PREFEITURA Rolante
ENVOLVENDO AS PESSOAS, DESENVOLVENDO A CIDADE.
GESTÃO 2013 - 2016
Capital Nacional da Cuca

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (ENVELOPE 01)

Pontos a serem avaliados:

1) **Condições Mecânicas:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Freio de Estacionamento	( )	( )	
2	Sistema de Freio	( )	( )	
3	Fluído de Freio	( )	( )	
4	Condição do Motor	( )	( )	
5	Volante e Colunas	( )	( )	
6	Condição do Sistema de Suspensão	( )	( )	
7	Sistema de Transmissão – Caixa de Câmbio	( )	( )	
8	Sistema de Transmissão – Embreagem	( )	( )	

2) **Condições Elétrica:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Luz indicadora de direção (setas)	( )	( )	
2	Luz de Freio	( )	( )	
3	Luz de Ré	( )	( )	
4	Luz indicadora de posição (lanterna)	( )	( )	
5	Luz Placa Traseira	( )	( )	
6	Faróis Principais	( )	( )	
7	Gerenciamento eletrônico (luzes do painel)	( )	( )	

3) **Condições da Chapeação:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Condição geral da Chapeação	( )	( )	

4) **Condições da Pintura:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Condição geral da pintura	( )	( )	

5) **Requisitos de higiene:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Limpeza interna do veículo	( )	( )	

6) **Requisitos de segurança:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Limpador e Lavador de Parabrisa	( )	( )	
2	Extintor de Incêndio	( )	( )	
3	Buzina	( )	( )	
4	Cintos de Segurança	( )	( )	
5	Estepe	( )	( )	
6	Triângulo de Segurança	( )	( )	
7	Macaco e Chave de Roda	( )	( )	
8	Desgaste da Banda de Rodagem	( )	( )	

7) **Requisitos de conforto:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Funcionamento de Ar Quente	( )	( )	
2	Funcionamento de Ar Frio	( )	( )	
3	Condição do estofamento	( )	( )	

8) **Requisitos de estética:**

Seq.	Item	Aprovado	Reprovado	Observação
1	Características para uso como Táxi	( )	( )	

Rolante, aos ___ dias do mês de _____ de 2016.

Analisados os itens acima listados, declaramos para fins de pontuação na Chamada Pública nº 002/2016, que o Estado de Conservação Geral do veículo:

Marca: _____
Modelo: _____
Ano Fabricação/Ano Modelo:_____
Placa:_____ **KM:**_____

Foi considerado:

( ) Ótimo

( ) Bom

( ) Regular

Dados do Proponente:

Nome: _____

Dados da Oficina Credenciada:

Razão Social:_____

Data da Vistoria: ____/____/_____

_____
Nome Completo e Assinatura do Responsável

Carimbo CNPJ da Empresa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO IV

LEIS E DECRETOS

LEI MUNICIPAL Nº 1665/2001

LEI MUNICIPAL Nº 1688/2002

LEI MUNICIPAL Nº 1710/2002

LEI MUNICIPAL Nº 1753/2003

LEI MUNICIPAL Nº 1826/2004

LEI MUNICIPAL Nº 2624/2009

LEI MUNICIPAL Nº 3723/2015

LEI MUNICIPAL Nº3751/2015

DECRETO Nº 1883/2002

DECRETO Nº 1886/2002

DECRETO Nº 1890/2002

DECRETO Nº 1977/2002

DECRETO Nº 2010/2003

DECRETO Nº 2278/2004

DECRETO Nº 2282/2004

DECRETO Nº 2494/2005

DECRETO Nº 2730/2007

DECRETO Nº 3320/2011

DECRETO Nº 3708/2013